



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 27 de julho de 2022



Série

Número 132

2.º Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

Portaria n.º 395/2022

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato de associação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 539/2021, de 1 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a "Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias", titular do estabelecimento de educação e ensino "Escola Sant' Ana - Externato".

Portaria n.º 396/2022

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato de associação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 542/2021, de 1 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a "Centros Educativos da Apresentação de Maria (Madeira) - Associação", titular do estabelecimento de educação e ensino "Externato S. Francisco de Sales - Gaula".

Portaria n.º 397/2022

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato de associação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 543/2021, de 1 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a "Centros Educativos da Apresentação de Maria (Madeira)", titular do estabelecimento de educação e ensino "Externato S. Francisco de Sales - Prazeres".

Portaria n.º 398/2022

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 585/2021, de 8 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a "Centro Infantil Maria Eugénia de Canavial".

Portaria n.º 399/2022

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 545/2021, de 1 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a "Escola Dª Maria Eugénia de Canavial - Associação", titular do estabelecimento de educação e ensino "Escola Dona Maria Eugénia de Canavial".

Portaria n.º 400/2022

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 555/2021, de 1 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a "Centro Social e Paroquial do Bom Jesus da Ponta Delgada", titular do estabelecimento de educação e ensino "Infantário do Bom Jesus de Ponta Delgada".

Portaria n.º 401/2022

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 590/2021, de 8 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a "Cruz Vermelha Portuguesa", titular do estabelecimento de educação e ensino "Infantário Donaolga".

Portaria n.º 402/2022

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 554/2021, de 1 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a "Instituto das Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus", titular do estabelecimento de educação e ensino "Centro de Reabilitação Psicopedagógico da Sagrada Família".

Portaria n.º 403/2022

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 552/2021, de 1 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a "Obra Social das Franciscanas Missionárias de Maria", titular do estabelecimento de educação e ensino "Semi-Internato de Santa Clara".

Portaria n.º 404/2022

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 587/2021, de 8 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a "Fundação Princesa Dona Maria Amélia", titular do estabelecimento de educação e ensino "Infantário Rainha Sílvia".

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS**Portaria n.º 395/2022**

de 27 de julho

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato de associação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 539/2021, de 1 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a "Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias", titular do estabelecimento de educação e ensino "Escola Sant' Ana - Externato".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos nº 539/2021, de 1 de setembro, nos moldes seguintes:

- 1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato de associação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 539/2021, de 1 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a "Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias", titular do estabelecimento de educação e ensino "Escola Sant' Ana - Externato", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento..... € 394.460,50
Ano Económico de 2021
(setembro a dezembro)..... € 129.987,50
Ano Económico de 2022

- (janeiro a agosto) € 264.473,00
 Ação Social Escolar..... € 14.920,47
 Ano Económico de 2021
 (setembro a dezembro) € 7.473,77
 Ano Económico de 2022
 (janeiro a agosto) € 7.446,70
- a) As despesas totais resultantes do contrato de associação inicial e da adenda ao mesmo, referente ao ano económico de 2021, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:
 45.0.01.01.02.D.04.07.01.PB.S0 - € 129.987,50
 45.0.01.01.02.D.04.07.03.PB.S0 - € 7.473,77
- b) Para o ano económico 2022, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:
 43.0.01.01.02.D.04.07.01.PB.S0 - € 264.473,00
 43.0.01.01.02.D.04.07.03.PB.S0 - € 7.446,70

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, aos 25 dias do mês de julho de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 396/2022

de 27 de julho

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato de associação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 542/2021, de 1 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a "Centros Educativos da Apresentação de Maria (Madeira) - Associação", titular do estabelecimento de educação e ensino "Externato S. Francisco de Sales - Gaula".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 542/2021, de 1 de setembro, nos moldes seguintes:

- 1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato de associação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 542/2021, de 1 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a "Centros Educativos da Apresentação de Maria (Madeira) - Associação", titular do estabelecimento de educação e ensino "Externato S. Francisco de Sales - Gaula", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

- Funcionamento € 526.053,05
 Ano Económico de 2021
 (setembro a dezembro) € 175.122,02
 Ano Económico de 2022
 (janeiro a agosto) € 350.931,03
 Ação Social Escolar..... € 18.677,12
 Ano Económico de 2021
 (setembro a dezembro) € 9.554,34
 Ano Económico de 2022
 (janeiro a agosto) € 9.122,78
- a) As despesas totais resultantes do contrato de associação inicial e da adenda ao mesmo, referente ao ano económico de 2021, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:
 45.0.01.01.02.D.04.07.01.PC.S0 - € 175.122,02 €
 45.0.01.01.02.D.04.07.03.PC.S0 - € 9.554,34 €
- b) Para o ano económico 2022, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:
 43.0.01.01.02.D.04.07.01.PC.S0 - € 350.931,03
 43.0.01.01.02.D.04.07.03.PC.S0 - € 9.122,78

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, aos 25 dias do mês de julho de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, JORGE MARIA ABREU DE CARVALHO

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 397/2022

de 27 de julho

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato de associação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 543/2021, de 1 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a "Centros Educativos da Apresentação de Maria (Madeira)", titular do estabelecimento de educação e ensino "Externato S. Francisco de Sales - Prazeres".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 543/2021, de 1 de setembro, nos moldes seguintes:

- 1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato de associação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 543/2021, de 1 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a "Centros Educativos da Apresentação de Maria (Madeira)", titular do estabelecimento de educação e ensino "Externato S. Francisco de Sales - Prazeres", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento.....€ 401.946,65

Ano Económico de 2021

(setembro a dezembro).....€ 130.973,88

Ano Económico de 2022

(janeiro a agosto)€ 270.972,77

Ação Social Escolar€ 9.889,89

Ano Económico de 2021

(setembro a dezembro)..... € 5.358,29

Ano Económico de 2022

(janeiro a agosto)€ 4.531,60

- a) As despesas totais resultantes do contrato de associação inicial e da adenda ao mesmo, referente ao ano económico de 2021, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

45.0.01.01.02.D.04.07.01.PC.S0 - € 130.973,88

45.0.01.01.02.D.04.07.03.PC.S0 - € 5.358,29

- b) Para o ano económico 2022, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.PC.S0 - € 270.972,77

43.0.01.01.02.D.04.07.03.PC.S0 - € 4.531,60

- 2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, aos 25 dias do mês de julho de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 398/2022

de 27 de julho

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 585/2021, de 8 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a "Centro Infantil Maria Eugénia de Canavial".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 585/2021, de 8 de setembro, nos moldes seguintes:

- 1- Os encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 585/2021, de 8 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a "Centro Infantil Maria Eugénia de Canavial", titular do estabelecimento de educação e ensino com a mesma denominação, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento€ 561.473,21
 Ano Económico de 2021
 (setembro a dezembro)€ 177.326,74
 Ano Económico de 2022
 (janeiro a agosto)€ 384.146,47
 Apoios Sociais€ 170.053,00
 Ano Económico de 2021
 (setembro a dezembro)€ 61.837,45
 Ano Económico de 2022
 (janeiro a agosto)€ 108.215,55

- a) As despesas totais resultantes do acordo de cooperação inicial e da adenda ao mesmo, referente ao ano económico de 2021, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:
 45.0.01.01.02.D.04.07.01.PF.S0 - € 239.164,19
- b) Para o ano económico 2022, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:
 43.0.01.01.02.D.04.07.01.PF.S0 - € 492.362,02

- 2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, aos 25 dias do mês de julho de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 399/2022

de 27 de julho

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 545/2021, de 1 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a "Escola Dª Maria Eugénia de Canavial - Associação", titular do estabelecimento de educação e ensino "Escola Dona Maria Eugénia de Canavial".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 545/2021, de 1 de setembro, nos moldes seguintes:

- 1- Os encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 545/2021, de 1 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a "Escola Dª Maria Eugénia de Canavial - Associação", titular do estabelecimento de educação e ensino "Escola Dona Maria Eugénia de Canavial", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento€ 543.275,72
 Ano Económico de 2021
 (setembro a dezembro)€ 172.648,57
 Ano Económico de 2022
 (janeiro a agosto)€ 370.627,15
 Ação Social Escolar€ 20.441,50
 Ano Económico de 2021
 (setembro a dezembro)€ 11.638,80
 Ano Económico de 2022
 (janeiro a agosto)€ 8.802,70

- a) As despesas totais resultantes do acordo de cooperação inicial e da adenda ao mesmo, referente ao ano económico de 2021, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:
 45.0.01.01.02.D.04.07.01.PG.S0 - € 172.648,57
 45.0.01.01.02.D.04.07.03.PG.S0 - € 11.638,80

- b) Para o ano económico 2022, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:
43.0.01.01.02.D.04.07.01.PG.S0 - € 370.627,15
43.0.01.01.02.D.04.07.03.PG.S0 - € 8.802,70

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, aos 25 dias do mês de julho de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 400/2022

de 27 de julho

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 555/2021, de 1 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a "Centro Social e Paroquial do Bom Jesus da Ponta Delgada", titular do estabelecimento de educação e ensino "Infantário do Bom Jesus de Ponta Delgada".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 555/2021, de 1 de setembro, nos moldes seguintes:

- 1- Os encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 555/2021, de 1 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a "Centro Social e Paroquial do Bom Jesus da Ponta Delgada", titular do estabelecimento de educação e ensino "Infantário do Bom Jesus de Ponta Delgada", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento.....€ 137.834,30

Ano Económico de 2021

(setembro a dezembro).....€ 42.256,10

Ano Económico de 2022

(janeiro a agosto)€ 95.578,20

- a) As despesas totais resultantes do acordo de cooperação inicial e da adenda ao mesmo, referente ao ano económico de 2021, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:
45.0.01.01.02.D.04.07.01.PX.S0 - € 42.256,10
- b) Para o ano económico 2022, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:
43.0.01.01.02.D.04.07.01.PX.S0 - € 95.578,20

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, aos 25 dias do mês de julho de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 401/2022

de 27 de julho

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 590/2021, de 8 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a "Cruz Vermelha Portuguesa", titular do estabelecimento de educação e ensino "Infantário Donaolga".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 590/2021, de 8 de setembro, nos moldes seguintes:

- 1- Os encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 590/2021, de 8 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a "Cruz Vermelha Portuguesa", titular do estabelecimento de educação e ensino "Infantário Donaolga", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	€ 214.827,97
Ano Económico de 2021	
(setembro a dezembro)	€ 69.082,32
Ano Económico de 2022	
(janeiro a agosto)	€ 145.745,65
Apoios Sociais	€ 30.239,00
Ano Económico de 2021	
(setembro a dezembro)	€ 10.996,00
Ano Económico de 2022	
(janeiro a agosto)	€ 19.243,00

- a) As despesas totais resultantes do acordo de cooperação inicial e da adenda ao mesmo, referente ao ano económico de 2021, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:
45.0.01.01.02.D.04.07.01.PZ.S0 - € 80.078,32
- b) Para o ano económico 2022, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:
43.0.01.01.02.D.04.07.01.PZ.S0 - € 164.988,65

- 2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, aos dias do mês de 2022

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, aos 25 dias do mês de julho de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

Portaria n.º 402/2022

de 27 de julho

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 554/2021, de 1 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a "Instituto das Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus", titular do estabelecimento de educação e ensino "Centro de Reabilitação Psicopedagógico da Sagrada Família".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 554/2021, de 1 de setembro, nos moldes seguintes:

- 1- Os encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 554/2021, de 1 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a "Instituto das Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus", titular do estabelecimento de educação e ensino "Centro de Reabilitação Psicopedagógico da Sagrada Família", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	€ 161.185,39
Ano Económico de 2021	
(setembro a dezembro)	€ 49.343,80
Ano Económico de 2022	

(janeiro a agosto)€ 111.841,59
Ação Social Escolar€ 3.058,31
Ano Económico de 2021
(setembro a dezembro).....€ 2.182,56
Ano Económico de 2022
(janeiro a agosto) € 875,75

a) As despesas totais resultantes do acordo de cooperação inicial e da adenda ao mesmo, referente ao ano económico de 2021, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

45.0.01.01.02.D.04.07.01.PW.S0 - € 49.343,80
45.0.01.01.02.D.04.07.03.PW.S0 - € 2.182,56

b) Para o ano económico 2022, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.PW.S0 - € 111.841,59
43.0.01.01.02.D.04.07.03.PW.S0 - € 875,75

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, aos 25 dias do mês de julho de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 403/2022

de 27 de julho

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 552/2021, de 1 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a "Obra Social das Franciscanas Missionárias de Maria", titular do estabelecimento de educação e ensino "Semi-Internato de Santa Clara".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 552/2021, de 1 de setembro, nos moldes seguintes:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 552/2021, de 1 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a "Obra Social das Franciscanas Missionárias de Maria", titular do estabelecimento de educação e ensino "Semi-Internato de Santa Clara", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento..... €725.932,19
Ano Económico de 2021
(setembro a dezembro).....€239.327,40
Ano Económico de 2022
(janeiro a agosto) €486.604,79

a) As despesas totais resultantes do acordo de cooperação inicial e da adenda ao mesmo, referente ao ano económico de 2021, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

45.0.01.01.02.D.04.07.01.PR.S0 - €239.327,40

b) Para o ano económico 2022, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.PR.S0 - €486.604,79

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, aos 25 dias do mês de julho de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 404/2022

de 27 de julho

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 587/2021, de 8 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a "Fundação Princesa Dona Maria Amélia", titular do estabelecimento de educação e ensino "Infantário Rainha Sílvia".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 587/2021, de 8 de setembro, nos moldes seguintes:

- 1- Os encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 587/2021, de 8 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a "Fundação Princesa Dona Maria Amélia", titular do estabelecimento de educação e ensino "Infantário Rainha Sílvia", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	€ 456.401,27
Ano Económico de 2021	
(setembro a dezembro)	€ 152.133,76
Ano Económico de 2022	
(janeiro a agosto)	€ 304.267,51
Apoios Sociais	€ 131.742,00
Ano Económico de 2021	
(setembro a dezembro)	€ 43.136,00
Ano Económico de 2022	
(janeiro a agosto)	€ 88.606,00

- a) As despesas totais resultantes do acordo de cooperação inicial e da adenda ao mesmo, referente ao ano económico de 2021, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:
45.0.01.01.02.D.04.07.01.PO.S0 - € 195.269,76
- b) Para o ano económico 2022, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:
43.0.01.01.02.D.04.07.01.PO.S0 - € 392.873,51

- 2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, aos 25 dias do mês de julho de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 3,05 (IVA incluído)